

Ato Normativo	Ementa / Explicação
<p>Portaria CGSN nº 43, de 17 de novembro de 2023</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>Divulga a opção feita pelos Estados e pelo Distrito Federal pela aplicação, no ano-calendário 2024, de sublimite de receita bruta acumulada auferida em R\$ 3,6 trilhões, para efeito de recolhimento do ICMS e do ISS devidos pelos estabelecimentos optantes pelo Simplex Nacional, localizados em seus respectivos territórios.</p>
<p>Resolução GECEX nº 534, de 20 de novembro de 2023</p> <p>Visualizar medida</p>	<p><i>“Altera para zero por cento as alíquotas do Imposto de Importação (II) incidentes sobre os Bens de Informática e Telecomunicação (BIT) que menciona, na condição de Ex-tarifários”.</i></p> <p>Explicação: divulga, na forma do <u>Anexo</u>, os Ex-tarifários incluídos à lista de BITs com alíquota do II zerada pela <u>Resolução Gecex nº 323/2022</u>, dentre os quais: (I) máquinas automáticas para processamento de dados; (II) placas eletrônicas de HMI de entradas e saídas de sinais digitais com "software" alimentação; e (III) unidades de memória de estado sólido (SSD - <i>solid state drive</i>).</p>
<p>Resolução GECEX nº 535, de 20 de novembro de 2023</p> <p>Visualizar medida</p>	<p><i>“Revoga Ex-tarifários para Bens de Capital (BK) e Bens de Informática e Telecomunicação (BIT)”.</i></p> <p>Explicação: divulga, na forma dos <u>Anexos I a IV</u>, os Ex-tarifários revogados da lista de BITs com alíquota do II zerada pelas Resoluções Gecex <u>nº 322/2022</u> e <u>nº 323/2022</u>. Ao todo foram revogados 1.602 Ex-Tarifários de BK e de BIT, dentre os quais: (I) conjuntos de ferramentais para produção de peças para forno de linha branca; (II) teares circulares eletrônicos para a fabricação de malha “Jersey”; (III) combinações de máquinas para reciclagem de metais ferrosos fundidos, galvanizados, ligados e inoxidáveis; (IV) inversores para sistemas fotovoltaicos (on-grid); (V) roteadores digitais com capacidades de conexões à redes sem fio de telefonia celular 5G sobre WiFi 6 padrão IEE 802.11ax; (VI) roteadores digitais WiFi 6, gerenciados remotamente; (VII) equipamentos de redes ópticas, tipo terminais de clientes; e (VIII) aparelhos emissores com receptores incorporados de tecnologia digital, denominados de PONTOS DE ACESSO AP (<i>Access Point</i>).</p> <p>Esta Resolução entra em vigor em <u>21 de janeiro de 2024</u>.</p>
<p>Resolução CF/PR nº 1, de 25 de outubro de 2023</p> <p>Visualizar medida</p>	<p><i>“Institui Câmaras Técnicas Permanentes no Conselho da Federação (CF/PR)”.</i></p> <p>Explicação: entre outras, institui as Câmaras Técnicas Permanentes (I) de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Mudança do Clima; (II) de Fortalecimento da Gestão e da Cooperação Federativa; e (III) de Políticas Sociais e Combate às Desigualdades. Ainda, esclarece que as Câmaras Técnicas são fóruns de discussão temática, de natureza consultiva, de assessoramento ao Plenário do Conselho da Federação, destinadas a realizar diagnósticos, formular, aperfeiçoar e</p>

debater propostas de reformas institucionais e de políticas nacionais setoriais, com vistas a subsidiar as decisões do Conselho.

Poderão ser **convidados** para apoiar as atividades das Câmaras Técnicas Permanentes **especialistas** e representantes de outros órgãos e **entidades**, públicos e **privados**, resguardados o compromisso de sigilo e a declaração de conflitos de interesses. O Regimento Interno dispendo sobre a organização e o funcionamento das Câmaras Técnicas Permanentes deve ser publicado oportunamente.

Portaria MDHC nº 715, de 17 de novembro de 2023

[Visualizar medida](#)

*“Institui o **Comitê de Governança Digital** do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (**CGD/MDHC**)”.*

Explicação: o Comitê tem como **finalidade:** **(I)** assegurar que a governança de TI para que seja devidamente considerada como parte da governança corporativa; **(II)** deliberar sobre o planejamento, a orçamentação, os investimentos, a priorização e o gerenciamento de riscos de toda a Política de Tecnologia da Informação e Comunicação (PTIC) do MDHC; **(III)** promover internamente a implantação da Política de Governança Digital; **(IV)** orientar o direcionamento estratégico de TIC; **(V)** analisar e priorizar os investimentos de TIC de forma integrada com as estratégias e as necessidades da organização; **(VI)** monitorar níveis de serviços e suas melhorias; e **(VII)** apoiar a alta administração nos assuntos referentes ao uso da TIC pelas áreas funcionais.

Além disso, **compete** ao Comitê, entre outros: **(a)** promover a integração entre as estratégias organizacionais e as estratégias de TIC; **(b)** deliberar sobre as estratégias, as políticas, as normas e os planos de TIC; **(c)** propor, executar, formular, implementar, monitorar e avaliar as estratégias, as políticas, as normas e os planos de TIC do MDHC; **(d)** monitorar o estado atual dos projetos e resolver conflitos de recursos (pessoas, procedimentos, software, informações, equipamentos, consumíveis, infraestrutura, capital, fundos de operação e tempo); **(e)** aprovar planos de comunicação e de resposta a riscos; e **(f)** aprovar e fazer cumprir o Plano de Contratações Anual.

Por fim, o CGD será **composto** pelos seguintes membros: **(i)** secretário(a)-executivo(a), que o presidirá; **(ii)** subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração; **(iii)** secretário(a) nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos; **(iv)** secretário(a) nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente; **(v)** secretário(a) nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência; **(vi)** secretário(a) nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+; **(vii)** secretário(a) nacional dos Direitos da Pessoa Idosa; **(viii)** coordenador(a)-geral de Tecnologia da Informação; e **(ix)** encarregado(a) pelo Tratamento de Dados Pessoais.

Portaria MDHC nº 717, de 20 de novembro de 2023

[Visualizar medida](#)

*“Altera a [Portaria nº 328/2023](#), que dispõe sobre a **instituição e atuação do Comitê Interno de Governança** do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (**MDHC**) e dá outras providências”.*

	<p>Explicação: inclui na composição do Comitê: (i) dirigentes máximos dos órgãos de assistência direta e imediata ao titular da pasta; (ii) dirigentes máximos das Secretarias Nacionais; e (iii) <u>coordenador-geral de Direitos Humanos e Empresas</u>.</p>
<p>Mensagem do Presidente da República nº 593, de 20 de novembro de 2023</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>Encaminha, para apreciação do Senado Federal, o nome de <u>José Levi Mello do Amaral Júnior</u>, para exercer o cargo de conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), com mandato de <u>4 anos</u>, na vaga decorrente do término do mandato de <u>Luiz Augusto Azevedo de Almeida Hoffmann</u>.</p>
<p>Mensagem do Presidente da República nº 594, de 20 de novembro de 2023</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>Encaminha, para apreciação do Senado Federal, o nome de <u>Camila Cabral Pires Alves</u>, para exercer o cargo de conselheira do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), com mandato de <u>4 anos</u>, na vaga decorrente do término do mandato de <u>Sérgio Costa Ravagnani</u>.</p>
<p>Mensagem do Presidente da República nº 595, de 20 de novembro de 2023</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>Encaminha, para apreciação do Senado Federal, o nome de <u>Diogo Thomson de Andrade</u>, para exercer o cargo de conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), com mandato de <u>4 anos</u>, na vaga decorrente do término do mandato de <u>Luis Henrique Bertolino Braido</u>.</p>
<p>Mensagem do Presidente da República nº 596, de 20 de novembro de 2023</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>Encaminha, para apreciação do Senado Federal, o nome de <u>Carlos Jacques Vieira Gomes</u>, para exercer o cargo de conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), com mandato de <u>4 anos</u>, na vaga decorrente do término do mandato de <u>Lenisa Rodrigues Prado</u>.</p>
<p>Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 951</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>Dispõe sobre Agravo Regimental na ADPF 951, apresentada pela Confederação Nacional do Transporte (CNT), com pedido de medida cautelar, em face do conjunto de reiteradas decisões da Justiça do Trabalho que, em suas diversas instâncias, reconhecem responsabilidade solidária às empresas sucedidas, diante de simples inadimplemento de suas sucessoras ou de indícios unilaterais de formação de grupo econômico, a despeito da ausência de efetiva comprovação de fraude na sucessão e independentemente de sua prévia participação no processo de conhecimento ou em incidente de desconsideração da personalidade jurídica.</p> <p>Por maioria, o Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Relator, vencido o Ministro Gilmar Mendes. Não votou o Ministro Cristiano Zanin, sucessor do Ministro Ricardo Lewandowski, que votara em assentada anterior.</p>
<p>Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 488</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>Dispõe sobre a ADPF 488, apresentada pela Confederação Nacional do Transporte (CNT), com pedido de medida cautelar <i>in initio litis</i>, a fim de evitar e reparar lesão a preceitos fundamentais da Constituição, resultante de atos praticados pelos Tribunais e Juízes do Trabalho, por incluírem, no cumprimento de</p>

sentença ou na fase de execução, pessoas físicas e jurídicas que não participaram da fase de conhecimento dos **processos trabalhistas e que não constam dos títulos executivos judiciais**, sob a alegação de que fariam parte de um mesmo grupo econômico.

Por **maioria**, o Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) **não conheceu** da arguição de descumprimento de preceito fundamental, nos termos do voto da Relatora, vencido o Ministro Gilmar Mendes. Os Ministros Dias Toffoli, Cristiano Zanin, André Mendonça e Nunes Marques acompanharam a Relatora com ressalvas. Redigirá o acórdão o Ministro Alexandre de Moraes (art. 38, IV, b, do RI/STF). Impedido o Ministro Luiz Fux.

Ato de Pessoal	Objetivo
<p>Portaria nº 389/SGCS/AGU, de 17 de novembro de 2023</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>Designa os representantes que irão compor o Pleno da Câmara de Promoção de Segurança Jurídica no Ambiente de Negócios; o Comitê de Assuntos Tributários; e o Comitê de Assuntos Regulatórios, ambos da Câmara de Promoção de Segurança Jurídica no Ambiente de Negócios, do âmbito da Advocacia-Geral da União (AGU/PR).</p> <p>A Subcomissão e os Comitês serão compostos por representantes das seguintes categorias:</p> <p>I – Órgãos da Advocacia-Geral da União (AGU);</p> <p>II – Entidades representativas dos setores econômicos, quais sejam:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Federação Brasileira de Bancos (FEBRABAN); b) Confederação Nacional da Indústria (CNI); c) Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA); d) Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC); e) Confederação Nacional das Instituições Financeiras (CNF); f) Confederação Nacional do Transporte (CNT); e g) Conselho Empresarial Brasileiro para o Desenvolvimento Sustentável (CEBDS); <p>III – Entidades representativas de trabalhadores, quais sejam:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Central Única dos Trabalhadores (CUT); b) Força Sindical; c) União Geral dos Trabalhadores (UGT); e d) Confederação Nacional dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares (CONTAG); <p>IV – Entidades representativas de organizações da sociedade civil, quais sejam:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Associação Brasileira de ONGs (Abong); e b) Associação Brasileira de Captadores de Recursos (ABCR). <p>V – Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).</p> <p>Designa Leonardo de Andrade Rezende Alvim (titular) e Tahiana Viviani Vieira (suplente) como coordenadores do Comitê de Assuntos Tributários, e Bruno Monteiro Portela (titular) e José Flávio Bianchi (suplente) como coordenadores do Comitê de Assuntos Regulatórios.</p>

Portaria de Pessoal MTur nº 445, de 20 de novembro de 2023

[Visualizar medida](#)

Exonerar: Gabriela Cyríaco da Silva Frota do cargo de **diretora de Marketing, Eventos e Expansão Digital**, da Secretaria Nacional de Planejamento, Sustentabilidade e Competitividade no Turismo do Ministério do Turismo (**SNPTur/MTur**), CCE 1.15.

Portaria MGI nº 7.282, de 20 de novembro de 2023

[Visualizar medida](#)

Institui Grupo de Trabalho (GT) com o intuito de apresentar **proposta de estratégia nacional de compras públicas** para o **desenvolvimento inclusivo e sustentável** ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (**MGI**).

Portaria SOF/MPO nº 328, de 20 de novembro de 2023

[Visualizar medida](#)

Designa os membros que irão **compor o Conselho de Estratégia Orçamentária**, no âmbito da Secretaria de Orçamento Federal do **Ministério do Planejamento e Orçamento (SOF/MPO)**.

Portaria MDS nº 259, de 20 de novembro de 2023

[Visualizar medida](#)

Nomeia: Amanda Simone Silva, como **coordenadora-geral de Planejamento, Vigilância Socioassistencial e Gestão da Informação**, do Departamento de Gestão do Sistema Único de Assistência Social, da **Secretaria Nacional de Assistência Social**, do âmbito do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (**SNAS/MDS**), CCE 1.13.

Portaria de Pessoal SE/MGI nº 12.965, de 17 de novembro de 2023

[Visualizar medida](#)

Designar: Ernesto Batista da Silva Filho para exercer a função de **coordenador de Geosserviços**, da Coordenação-Geral de Soluções Estratégicas, da Diretoria de Plataformas de Serviços Públicos Digitais, da **Secretaria de Governo Digital** do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (**SGD/MGI**), FCE 1.10.

Portaria de Pessoal SE/MGI nº 12.966, de 17 de novembro de 2023

[Visualizar medida](#)

Designar: Caroline Guimarães de Sá para exercer a função de **coordenadora de Análise e Compartilhamento**, da Coordenação-Geral de Soluções Estratégicas, da Diretoria de Plataformas de Serviços Públicos Digitais, da **Secretaria de Governo Digital** do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (**SGD/MGI**), FCE 1.10.

Portaria de Pessoal SEAID/MPO nº 720, de 14 de novembro de 2023

[Visualizar medida](#)

Designar: Manuela de Azevedo Bezerra Vitor Ramos para exercer a função de **coordenadora de Articulação para o Financiamento de Projetos**, da Coordenação-Geral de Financiamento Externo, da Diretoria de Financiamento Externo e Comércio Exterior, da **Secretaria de Assuntos Internacionais e Desenvolvimento** do Ministério do Planejamento e Orçamento (**SEAID/MPO**), FCE 1.10.

Observação: É possível ter acesso aos textos das íntegras das medidas por meio do link localizado abaixo da identificação de cada ato.